



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.223/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.720/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 16.754,17 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.305.0013.1115	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIG. SANITÁRIA B.B C/C 18.579-5		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33497	16.754,17
TOTAL DO CRÉDITO			16.784,17

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33497	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	B.B. 18.579-5	16.754,17
TOTAL SUPERÁVIT			16.754,17

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal